

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
*DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração*

## **EDITAL 67/2025**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuintes abaixo relacionados.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Nº do P. A</b>	<b>Auto de Infração</b>
AMILTON ALVES DE SOUZA JANDIRA - ME	19848/2025	5850/A
WILLIANS VITORINO BARBOSA JUNIOR	19300/2025	13368/A
CLEITON DOS SANTOS VIEIRA	19291/2025	13373/A
GENIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO	19287/2025	5832/A
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	19288/2025	5833/A
RESTAURANTE RECANTO DOS SABORES	20069/2025	13085/A
CLEITON DOS SANTOS VIEIRA	20071/2025	13084/A
GOLF HAMBURGUERIA E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	19847/2025	13082/A
GOLF HAMBURGUERIA E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	19847/2025	13078/A

*O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.*

---

**DENY DE VICO DIAS**  
*Secretário Municipal da Receita*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**  
**DE 15/07/2025**  
**ATÉ 15/08/2025**